

REQUERIMENTO N° , DE 2018 – CAE

Requeiro nos termos do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos para **debater a regulação do mercado de câmbio, os acordos firmados pelo CADE com instituições financeiras envolvidas no “cartel do câmbio” e seus impactos na economia brasileira.**

Considerando a motivação da Audiência Pública requerida, recomendo a presença dos seguintes convidados:

- **João Manuel de Pinho Mello**, Secretário de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência,
- **Alexandre Cordeiro Macedo**, Superintendente Geral do CADE,
- **José Augusto de Castro**, Presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil
- **Pedro Rossi**, Professor de Economia da Unicamp
- Representante da Febraban
- Representante do Banco Central,

JUSTIFICATIVA

Em 2015, requeri a realização de audiência pública nesta CAE para discutir avanços na regulação do mercado de

SF/18853.10721-51

câmbio e denúncias de formação de cartel para manipulação da taxa de câmbio no Brasil.

À época, a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade havia aberto processo administrativo para investigar suposto cartel na manipulação de taxas de câmbio envolvendo o real e moedas estrangeiras. Também seria apurada a manipulação de índices de referência de mercado de câmbio. As supostas condutas anticompetitivas envolveram o mercado de câmbio e as instituições financeiras que operam neste mercado.

Desde então, o processo administrativo instaurado pelo CADE tomou novos desdobramentos e muitas das instituições investigadas admitiram a sua participação no cartel do câmbio, confirmando a sua existência.

Ao menos 7 instituições financeiras firmaram acordos em que assumem a coautoria do ilícito de cartel, seja por meio de Acordo de Leniência, seja por meio de Termo de Cessação de Conduta – TCC.

Tal fato demonstra que a regulação atual do mercado de câmbio necessita de revisão. As condutas adotadas por estas instituições financeiras comprometeram a concorrência nesse mercado, prejudicando as condições e os preços pagos pelos clientes em suas operações de câmbio, distorcendo os índices de referência do mercado de câmbio e prejudicando vários outros agentes econômicos como as empresas exportadoras brasileiras.

Pelas razões aqui expostas, e pela urgência desse debate, peço apoio dos Srs e Sras Senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador **Ricardo Ferraço**



SF/18853.10721-51